



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

**Processo de nº:** 00006/2004/003/2018

**Empreendedor:** USIR – USINA SIDERURGICA DE RECICLAGEM LTDA

**Nº do documento:** 0832163/2018



O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 434/2018 e DCP nº 636/2018, protocolos SIAM 0753518/2018 e 0832107/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

**Considerando** que o empreendedor requereu arquivamento do processo administrativo de Licença de Operação Corretiva – LOC n.º: 00006/2004/003/2018;

**Considerando** que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

*Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.*

*§ 1º – Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.*

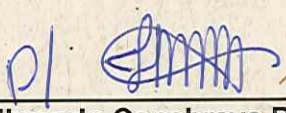
*§ 2º – A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.*

Determino o arquivamento do processo administrativo n.º: 00006/2004/003/2018, USIR – USINA SIDERURGICA DE RECICLAGEM LTDA, CNPJ: 06.040.122/0001-98, Rua Alfredo Castilho, Nº 3000, Bairro Barreiro do Amaral, Santa Luzia/MG. CEP: 33010-970:

Remeta-se o processo a DFISC para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018

  
**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente**  
**Central Metropolitana**

**Flávia de Barros Jorge**  
Diretora Regional de Adm. e Finanças  
**SUPRAM CM**  
MASP: 1.251.102-9